



**COMITÊ DE  
PRONUNCIAMENTOS  
CONTÁBEIS**

# Modelos Puros de Normatização (Passado)

Países de *Code Law*

Governo

Legislativo ou Executivo ou  
Ambos

Exemplos:

Alemanha

Itália

Espanha

França

Japão

Brasil

etc.

# Modelos Puros de Normatização (Passado)

- ▶ Países de *Code Law* (cont.)
  - Usuário Principal original
    - ▶ O Credor
    - ▶ Referencial Conceitual
      - Conservadorismo
      - *Image fidèle* – conforme a Lei
      - *Rules oriented*
  - Posteriormente:
    - ▶ O Fisco (Interessante o Conservadorismo)
    - ▶ O Investidor (?)

# Modelos Puros de Normatização - Problemas

- ▶ Países de *Code Law* (cont.)
  - A Lei às vezes faz evoluir com rapidez
  - É muito difícil mudar a Lei
  - A Lei não acompanha a evolução dos negócios
  - A Lei atravanca a evolução
  - Os órgãos normatizadores normalmente se preocupam com sua própria responsabilidade pelo desempenho das empresas (BACEN, SUSEP, ANEEL etc.)

# Modelos **Mistos** de Normatização - Mudanças

- ▶ Países de *Code Law* (cont.)
  - No início, Governo
    - ▶ Legislativo ou
    - ▶ Executivo ou
    - ▶ Ambos
  - Depois, auxílio de Órgãos Não Governamentais
    - ▶ Organizações Profissionais (IBRACON, CFC)
    - ▶ Comissões Consultivas (CCNC-CVM)

# Modelos **Mistos** de Normatização - Problemas

- ▶ Países de *Code Law* (cont.)
  - O Governo continua mandando, principalmente o Fisco e os Órgãos Reguladores “Fortes”
  - As mudanças profundas são quase tão difíceis quanto nos modelos puros
  - A normatização não de Lei continua limitada às normas da Lei
- ▶ Logo, normalmente essa participação acaba sendo bastante ineficaz

# Modelos Puros de Normatização (Passado)

- ▶ Países de *Common Law*
- ▶ *No Início:*
  - Os que entendem
    - ▶ *Princípios Contábeis "Generalizadamente Aceitos"*
  - Exemplos
    - ▶ Inglaterra
    - ▶ EEUU

# Modelos Puros de Normatização (Passado)

- ▶ Países de *Common Law* (cont.)
  - Usuário Principal:
    - ▶ O Investidor
      - Referencial Conceitual
        - ▶ Representação Econômica – Competência
        - ▶ Substância Sobre a Forma como a Bandeira máxima
        - ▶ *True and Fair View*
        - ▶ *Principles oriented*
  - Usuário Secundário:
    - ▶ O Credor
  - Fisco: à parte

# Modelos Puros de Normatização - **Problemas**

- ▶ Países de *Common Law* (cont.)
- ▶ *As Críticas*
  - Os que entendem estão vinculados às empresas
    - ▶ Contadores
    - ▶ Auditores
  - Acusados de defender fortemente o interesse dessas empresas

# Modelos Mistos de Normatização

- ▶ Países de *Common Law* (cont.)
  - Governo
  - Mas ele delega a função, permanecendo na vigilância
  - Cria Comitê com ampla representação:
    - ▶ Quem produz a informação
    - ▶ Quem audita
    - ▶ Quem analisa
    - ▶ Quem decide
      - Investidor
      - Credor
    - ▶ Academia
    - ▶ O próprio Governo
- ▶ O FASB e assemelhados

# Modelos Mistos de Normatização - **Problemas**

- ▶ Países de *Common Law* (cont.)
  - A força dos *lobbies*
    - ▶ (*só deste modelo?*)

# Problemas Contábeis Recentes

## ▶ EEUU

- Perda do poder de auto-regulação dos Auditores Independentes
- FASB → Mantido como modelo
  - ▶ Pressão para a volta ao modelo original
    - *Principles oriented*
- *Parece que passou pelo teste...*

# Problemas Contábeis Recentes

## ► UE

- Manteve a decisão de 2000/2001 quanto à adoção do IASB para 2005 (com uma única exceção)
- Objeção localizada geográfica e tópica
- A decisão quanto ao IAS 39 em out/04

- ▶ Modelo *Common Law*
  - Na Organização
  - No Referencial Conceitual Básico
    - ▶ Substância Sobre a Forma
    - ▶ Representação Econômica
    - ▶ *Principles Oriented*
  - Mas procura igualar Investidor e Credor como Usuários Principais
- ▶ Habilidade Política
  - Não ser norte-americano ...
  - Iniciando com grande flexibilidade
  - Reduzindo flexibilidades paulatinamente

# Posição de Outros Países

- ▶ Alemanha
- ▶ Japão
- ▶ Austrália
- ▶ México (atenção especial para este caso)
- ▶ China
- ▶ Costa Rica
- ▶ Etc.
- ▶ 92 países! V. tabela

# Brasil

- ▶ De *Code Law* para *Common Law*?
  - Lei 6.404/76
  - D.L. 1.598/77
  - Uso restrito do Lalur
  - Lei, CVM, BACEN, SUSEP, SRF, ANEEL, CFC, IBRACON etc. etc.
- ▶ *Parece que não deu certo a mudança ainda*
- ▶ **Solução: CPC com a possível solução fiscal via o LALUC (PL 3741)?**

# Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC

## Origem

Em função das **Necessidades** de:

- convergência internacional das normas contábeis (redução de custo de elaboração de relatórios contábeis, redução de riscos e custo nas análises e decisões, redução de custo de capital);
- centralização na emissão de normas dessa natureza (no Brasil diversas entidades o fazem)
- representação e processo democráticos na produção dessas informações (produtores da informação contábil, auditor, usuário, intermediário, academia, governo)

# Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC

## Origem

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC foi **idealizado a partir da união de esforços e comunhão de objetivos das seguintes entidades:**

**ABRASCA** – Associação Brasileira das Companhias Abertas;

**APIMEC NACIONAL** – Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais;

**BOVESPA** – Bolsa de Valores de São Paulo;

**CFC** – Conselho Federal de Contabilidade;

**FIPECAFI** – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras”; e

**IBRACON** – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.

# Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC

## Criação e Objetivo

- ▶ As 5 entidades solicitaram à 6a., o CFC, a **formalização da criação do CPC**
- ▶ **Criado** o CPC pela Resolução CFC nº 1.055/05 com o **objetivo** de (art. 2º da Resol.):

“o estudo, o preparo e a **emissão de Pronunciamentos Técnicos** sobre procedimentos de **Contabilidade** e a **divulgação de informações** dessa natureza, para **permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira**, visando à **centralização e uniformização do seu processo de produção**, levando sempre em conta a **convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais**”.

# Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC

## Características básicas:

- O CPC é totalmente **autônomo** das entidades representadas, **deliberando** por **2/3** dos seus membros
- O CFC fornece a estrutura necessária
- As 6 entidades compõem o CPC, mas **outras poderão vir a ser convidadas** futuramente
- Os membros do CPC, 2 por entidade, na **maioria** Contadores, não auferem remuneração

# Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC

## Características básicas:

- Além dos 12 membros atuais, serão **sempre** convidados a participar representantes dos seguintes órgãos:
  - ▶ **CVM** – Comissão de Valores Mobiliários
  - ▶ **BACEN** – Banco Central do Brasil
  - ▶ **SUSEP** – Superintendência dos Seguros Privados
  - ▶ **SRF** – Secretaria da Receita Federal
  
- Outras entidades ou especialistas poderão ser convidadas

## ▶ Características básicas:

- Comissões e Grupos de Trabalho poderão ser formados para temas específicos
- Produtos do CPC:
  - ▶ Pronunciamentos Técnicos,
  - ▶ Interpretações e
  - ▶ Orientações
- Os Pronunciamentos Técnicos serão obrigatoriamente submetidos a **audiências públicas**; as Interpretações e Orientações poderão também sofrer esse processo

# Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC

## Estrutura

### ► **Assembléia dos Presidentes** das Entidades

- Elegem os Membros do CPC (representantes das 6 Entidades), com mandatos de 4 anos (exceto metade dos primeiros membros, com 2 anos)
- Podem, por  $\frac{3}{4}$  de seus membros, indicar outros Membros do CPC
- Podem alterar o Regimento Interno do CPC

# Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC

## Estrutura

### ► 4 **Coordenadorias:**

- de Operações
- de Relações Institucionais
- de Relações Internacionais
- Técnica

# Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC

## Estrutura

### Coordenadoria de **Operações**:

- ▶ **Atribuições principais:**
  - Todo o relacionamento com o CFC para o bom funcionamento do CPC, especialmente:
    - ▶ Convênios com os Órgãos Reguladores
    - ▶ Audiências Públicas
    - ▶ Divulgação dos Atos do CPC
    - ▶ Estrutura física, recursos humanos, biblioteca, tecnologia etc.
    - ▶ Divulgação do CPC e do seu trabalho
- ▶ **Coordenador: Luiz Carlos Vaini (CFC)**
- ▶ **Vice: Francisco Papellás Fº (IBRACON)**

# Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC

## Estrutura

### Coordenadoria de **Relações Institucionais**:

- ▶ **Atribuições principais:**
  - Gestão para a adoção dos Pronunciamentos pelos órgãos reguladores
  - Representação **em matéria não técnica** do CPC junto a
    - ▶ governo
    - ▶ organizações não governamentais
    - ▶ imprensa
    - ▶ sociedade em geral
- ▶ **Coordenador: Alfried Plöger (ABRASCA)**
- ▶ **Vice: Haroldo R. Levy (APIMEC)**

# Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC

## Estrutura

### Coordenadoria de **Relações Internacionais**:

- ▶ **Atribuições principais:**
  - Representação do CPC junto a
    - ▶ organismos internacionais governamentais
    - ▶ organizações internacionais privadas
  - Acompanhamento e relato dos assuntos em andamento nas principais entidades internacionais ligadas às regras contábeis
  
- ▶ **Coordenador: Ernesto R. Gelbcke (FIIPECAFI)**
- ▶ **Vice: Irineu De Mula (CFC)**

# Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC

## Estrutura

### Coordenadoria **Técnica**:

- ▶ **Atribuições principais:**
  - Elaboração da pauta do CPC
  - Convocação e coordenação das reuniões do CPC
  - Representação do CPC **nas matérias técnicas**
  
- ▶ **Coordenador: Edison Arisa P. (IBRACON)**
- ▶ **Vice: Eliseu Martins (FIIPECAFI)**

# Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC

## Estrutura

### Demais Membros do CPC

**Carlos Henrique Carajoinas (BOVESPA)**

**Geraldo Toffanello (ABRASCA)**

**Reginaldo Ferreira Alexandre (APIMEC)**

**Wang Jiang Horng (BOVESPA)**

# Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC

## Outras características:

- ▶ **Regimento Administrativo** – Principalmente para a Coordenadoria Técnica
  - **Audiência pública:** por correspondência, imprensa, internet, sempre; outras formas, conforme a matéria
  - **Procedimentos para a emissão dos Atos:** Especialista(s) elabora(s) primeira minuta; Grupo de Trabalho discute, altera, aprova; CPC discute, altera, aprova; Órgão Regulador específico participa; Redator revisa; e CPC aprova versão final
  
- ▶ **Planos de Trabalho** pelas Coordenadorias

## Considerações Finais

- ▶ **CPC emite Pronunciamentos, Interpretações e Orientações**
- ▶ **Órgãos reguladores emitem seus atos próprios adotando os do CPC**
- ▶ **Convergências com as Normas do IASB – International Accounting Standards Board**

## Considerações Finais

- ▶ **Projeto de Lei no 3.741/2000** com suas “cláusulas pétreas”:
  - Segregação entre escrituração mercantil e fiscal (“LALUC” blindado às interferências tributárias)
  - Convergência às normas internacionais
  - Pequenas alterações à Lei das S/A
  - Convênios dos órgãos reguladores com o CPC

# Pronunciamentos do CPC

- ▶ Em análise após audiência pública recém encerrada
  - Redução no Valor Recuperável dos Ativos (IAS 36) (*Impairment*)
- ▶ Em audiência pública até 31/07/07
  - Conversão das Demonstrações Contábeis (IAS 21 - parte)

# Pronunciamentos do CPC

- ▶ **Minutas em preparação**
- ▶ Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade
- ▶ Demonstração dos Fluxos de Caixa
- ▶ Subvenções Governamentais
- ▶ Partes Relacionadas
- ▶ Contratos de Seguros
- ▶ Combinação de Negócios

# Endereços do CPC

[www.cpc.org.br](http://www.cpc.org.br)

[operações@cpc.org.br](mailto:operações@cpc.org.br)

Muito obrigado!